

DREXELL DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME Nº. 03.985.274/0001-75 - NIRE Nº. 35.300.335.953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de outubro de 2022, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, Sala 701. Conjunto 5.460, Alphaville, CEP 06541-038, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade das Acionistas da Companhia, conforme a Lista de Presença de Acionista. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Sr. **Paulo Cesar Lopes Zeredo** e Secretária da Mesa: Sra. **Tatiane Araújo Pereira**. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Foram submetidas à discussão e à votação das senhoras Acionistas, e por estas aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: (a) Aprovar o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO DE PARCELA CINDIDA**, relativo à Cisão Parcial desta Companhia, com a versão da parcela cindida para a sua acionista **Peach Tree Participações e Empreendimentos Imobiliários e Rurais S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Copacabana, nº 71, Unidade 5, Sala 3, Jardim Professor Benoá, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06502-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.570.037/0001-09, com seus constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.562.755, em sessão de 8.1.2021 – (“**Companhia Incorporadora**”); (b) ratificar a nomeação da empresa especializada **FERNANDES ASSOCIADOS**, estabelecida e sediada na Rua Guajajaras, nº 880, conj. 1.005/1.007, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.211.317/0001-77, no CRC/MG sob o nº 6869, representada por seu sócio administrador e perito, Sr. Vander Lima Fernandes, inscrito no CRC/MG sob o nº 59.591, que procederam à avaliação do patrimônio líquido desta Companhia a ser cindido e elaboraram o respectivo **LAUDO DE AVALIAÇÃO**; (c) Aprovar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** elaborado pela empresa especializada **FERNANDES ASSOCIADOS**, acima qualificada, que fixou o valor do patrimônio líquido desta Companhia em R\$ 137.410.923,00 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais), passando tal laudo a fazer parte integrante desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Desse valor, será cindida a parcela proporcionalmente, neste ato, o acervo líquido de R\$ 15.667.278,81 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). O acervo líquido cindido a ser vertido para a Companhia Incorporadora é composto por: 1. A participação societária na sociedade **Gallaxia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.029.975/0001-10 e NIRE 35.300.418.344, representada por 6.179.379 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove) ações e equivalentes a 93,36846% do seu capital social, totalizando R\$ 6.179.379,81 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); e 2. A participação societária na sociedade **Só Software Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.085.024/0001-09 e NIRE 35.218.519.795, representada por 9.487.899 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentas e noventa e nove) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e equivalentes a 99,99% do seu capital social, totalizando R\$ 9.487.899,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentas e noventa e nove reais). (d) aprovar a Cisão Parcial desta Companhia, na forma do disposto nos artigos 227 e 229 da Lei 6.404/1976, e a posterior incorporação da parcela cindida, pela acionista **Peach Tree Participações e Empreendimentos Imobiliários e Rurais S.A.**, acima qualificada, sendo dita incorporação feita pelo valor do patrimônio líquido contábil da Companhia Cindida, apurado com base no balanço levantado em 31 de agosto de 2022, tudo de acordo com o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO DE PARCELA CINDIDA**, que aprovado neste ato passa a fazer parte integrante desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária como anexo, e demais preceitos legais, como consequência da estreita colaboração existente entre ambas as Companhias – Cindida e Incorporadora; (e) esclarecer que as eventuais variações patrimoniais que tenham ocorrido, desde a data do balanço levantado em 31 de agosto de 2022 até a presente data da Cisão Parcial desta Companhia, serão retratadas na contabilidade da Companhia Incorporadora; (f) declarar que, em virtude da operação de Cisão Parcial aprovada, o capital social da Companhia Cindida será reduzido em R\$ 15.667.278,81 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Assim, o capital social da **DREXELL DO BRASIL S.A.**, passa dos atuais R\$ 24.255.123,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais), dividido em 24.255.123 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 8.587.844,19 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentas e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) dividido em 8.587.844 (oito milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (g) Nos termos do § único do Art. 233 da Lei 6.404/1976, a Companhia Incorporadora será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em decorrência da operação de Cisão Parcial aprovada, sem solidariedade entre a Companhia Cindida. (h) autorizar os Diretores desta Companhia, Srs. **PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO**, brasileiro, divorciado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade RG nº 619.657 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.971.838-69, residente e domiciliado na Quadra 104, Lotes 8/10, Bloco A, Apto 1101, Águas Claras, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71909-180 e **TATIANE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade OAB/DF nº 41.644 e inscrita no CPF/ME sob o nº 007.291.271-50, residente e domiciliada na QI 23, Lote 09/11, apartamento 218, Guarã Il, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71060-230, a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação da operação societária de Cisão Parcial, ora aprovada, procedendo a todos os necessários arquivamentos, registros e baixas. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio. Santana de Parnaíba /SP, 30 de outubro de 2022. **Presidente da Mes** - Paulo Cesar Lopes Zeredo, **Secretária da Mesa** - Tatiane Araújo Pereira. JUCESP nº 672.031/22-0 em 25.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>